



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 937

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 21.900.000,00, TENDO COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Outros... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e out.... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Cooperação com o Policiamento Civil

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

2.026-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.d/Educação e Cultura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....Cr\$ 300.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e EncargosCr\$ 500.000,00

2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 700.000,00

2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00

2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb.e Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 21.900.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 3

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

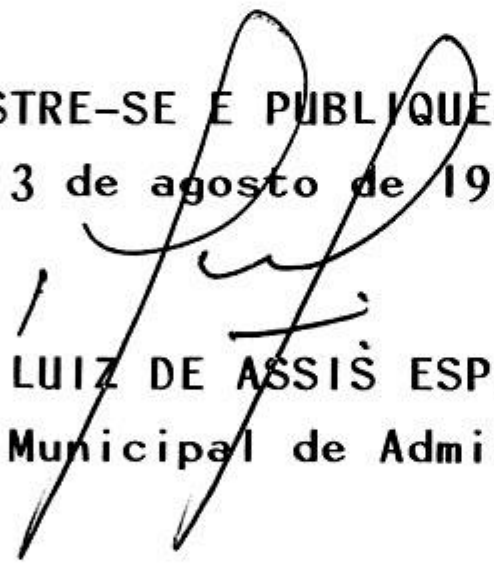
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de agosto de 1991


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 1991


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração